



000060

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.850 , DE 16 DE JANEIRO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizada na Rua Sebastiana Maria de Jesus, Vila Nogueira, Bairro da Monção

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 37.604/04,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Sebastiana Maria de Jesus, lotes nºs 31, 32 e 33, da quadra A, do imóvel denominado Eugênio Guisard, Vila Nogueira, Bairro da Monção

“LOTE Nº 31 – QUADRA “A” – Lote de terreno designado lote nº 31 da quadra “A”, do imóvel denominado Eugênio Guisard, Vila Nogueira, Bairro da Monção, nesta cidade, de propriedade de Joel Alves ou quem de direito, localizado à Rua Sebastiana Maria de Jesus, no seu lado de numeração ímpar, com ponto inicial situado no alinhamento da Rua Sebastiana Maria de Jesus, junto a divisa do lote nº 32 da quadra “A”. Desse ponto segue até o ponto B na distância de 0,72 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 32 da quadra “A”; do ponto B segue até o ponto A em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de 9,78 metros e desenvolvimento de 2,67 metros, confrontando neste trecho com a Área Remanescente de propriedade de Joel Alves (lote nº 31 – Quadra “A”); do ponto A deflete a esquerda e segue até o ponto inicial na distância de 2,60 metros, confrontando neste trecho com a Rua Sebastiana Maria de Jesus, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 1,24 m2, estando cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 5.1.068.127.001.

LOTE Nº 32 – QUADRA “A” – Lote de terreno designado lote nº 32 da quadra “A”, do imóvel denominado Eugênio Guisard, Vila Nogueira, Bairro da Monção, nesta cidade, de propriedade de Joel Alves ou quem de direito, localizado à Rua Sebastiana Maria de Jesus, no seu lado de numeração ímpar, com ponto inicial situado no alinhamento da Rua Sebastiana Maria de Jesus, junto a divisa do lote nº 33 da quadra “A”. Desse ponto segue até o ponto D na distância de 10,54 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 33 da quadra “A”; do ponto D deflete a esquerda e segue até o ponto C na distância de 4,26 metros; do ponto C segue até o ponto B em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de 9,78 metros e desenvolvimento de 8,94 metros, confrontando neste trecho (D-B) com a Área Remanescente de propriedade de Joel Alves (lote nº 32 – Quadra “A”); do ponto B deflete a esquerda e segue 0,72 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 31 da quadra “A”; desse ponto deflete a esquerda e segue até o ponto inicial na distância de 8,00 metros, confrontando neste



000061

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

trecho com a Rua Sebastiana Maria de Jesus, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 32,38 m², estando cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 5.1.068.126.001.

LOTE Nº 33 – QUADRA “A” – Lote de terreno designado lote nº 33 da quadra “A”, do imóvel denominado Eugênio Guisard, Vila Nogueira, Bairro da Monção, nesta cidade, de propriedade de Joel Alves ou quem de direito, localizado à Rua Sebastiana Maria de Jesus, no seu lado de numeração ímpar, com ponto inicial situado no alinhamento da Rua Sebastiana Maria de Jesus, junto a divisa do lote nº 34 da quadra “A”. Desse ponto segue até o ponto E na distância de 28,58 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 34 da quadra “A”; do ponto E deflete a esquerda e segue até o ponto D na distância de 19,30 metros, confrontando neste trecho com a Área Remanescente de propriedade de Joel Alves (lote nº 33 – Quadra “A”); do ponto D deflete a esquerda e segue 10,54 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 32 da quadra “A”; desse ponto deflete a esquerda e segue até o ponto inicial na distância de 8,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Sebastiana Maria de Jesus, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 156,49 m², estando cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 5.1.068.125.001.”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-2157 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de janeiro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 16 de janeiro de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA